



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



PROJETO DE LEI Nº 5464 / 2022.

Aprovado em 1º turno por 16 votos, em 7/4/2022

Aprovado em 2º turno por 16 votos, em 7/4/2022

Aprovado Redação por 16 votos, em 7/4/2022

A Sanção em 8/4/2022



Luís Eduardo Falcão Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

Altera o Anexo I da Lei nº 8.174, de 20 de dezembro de 2021, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.174, de 20 de dezembro de 2021, com a finalidade de mudar o valor previsto para a entidade, com repasse financeiro na modalidade contribuição, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 01.11.03.23.695.0004.2.0247 – Produção e Promoção da Política Turística, 3.3.70.41.00 – Contribuições, Fonte 02-0070-0013-0000 – Fundo Municipal de Turismo, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), previsto em lei específica de abertura de crédito especial.

Art. 3º A dotação orçamentária do artigo anterior será suplementada por superavit financeiro na conta bancária nº 80.289-1 (1784) na fonte de recursos 02-0070-0013-0000 Fundo Municipal de Turismo, na mesma quantia, previsto em lei específica de abertura de crédito especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de março de 2022.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE
RABELO DA SILVEIRA

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIS EDUARDO FALCAO FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Assinado de forma digital por PAULO
HENRIQUE RABELO DA SILVEIRA
Dados: 2022.03.30 16:46:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



ANEXO ÚNICO

Contribuições				
Função ...				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
Função 27 - Desporto e Lazer (Subfunção: 812 - Desporto Comunitário)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
812	4	*	Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAP	36.000,00

* Ficha a ser criada por abertura de crédito especial em lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

MENSAGEM Nº 130, DE 29 DE MARÇO DE 2022.



A Sua Excelência o Senhor
Ezequiel Macedo Galvão.
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Em cordial visita, apresentamos Projeto de Lei visando a **alteração do Anexo I da Lei nº 8.174, de 20 de dezembro de 2021, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades**, visto que o referido anexo necessita de adequação para atender ao repasse à entidade Consórcio CISPAP.

Por meio do Processo Físico nº 1099, de 7 de março de 2022, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAP) e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, foi solicitada a abertura de elemento de despesa (em Projeto de Lei específico) para empenho de repasses financeiros ao contrato de programa com o CISPAP, referente aos serviços para estruturação e elaboração de projetos na área de turismo para o Município de Patos de Minas.

Com o objetivo de atender ao repasse, o Município assegurará este valor para cobrir as citadas despesas.

Posto isso, tendo em vista a importância dos serviços prestados pelo CISPAP no desenvolvimento de projetos abrangendo a valorização e a promoção das atividades desportivas, culturais e turísticas do Município, resta justificada a necessidade desta alteração.

Diante dessas justificativas, enviamos a presente proposição a esta Casa Legislativa para apreciação dos eminentes Vereadores, solicitando-lhes sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de março de 2022.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

